



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 3 de maio de 2021

Ano VI - Edição nº 00680 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47D594073EB0B829DDC03396A07BF53B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 50/2021, 03 DE MAIO DE 2021. - "CRIA A COMISSÃO QUE IRÁ LAVRAR OS AUTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DE ABANDONO DE VEÍCULOS EM VIA PÚBLICA, E REMOÇÃO DOS MESMOS, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50/2021, 03 DE MAIO DE 2021.

“Cria a Comissão que irá lavrar os autos de identificação e características de abandono de veículos em via pública, e remoção dos mesmos, nomeia seus membros, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei 14/2021, art.º 2.º, §2.º,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado a Comissão com 3 (três) funcionários, do quadro do município, que será responsável por lavrar o auto de identificação de características de abandono e remoção de veículos em via pública, nos termos da Lei 14/2021, artigo 2.º, §2.º.

Art.2º - Nomear os membros da Comissão;

- a) **SR. ITALO MATOS DA SILVA**, Coordenador de Praças e Jardins.
- b) **SR. ÁLVARO MARCUS DE SOUZA PEREIRA**, Acessor Técnico do Gabinete do Prefeito.
- c) **SR. GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenador de Saneamento Básico.

Art.3º - Não será fixado prazo de duração para atuação da comissão criada neste decreto, ficando a critério da administração pública as possíveis alterações de seus membros.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

03 de maio de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal